

(Disposições Sobre Suplementação de Verba)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Florina, DECRETA:

ARTº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florina, as Seguintes Verbas:

4.1.3.16.42 - Automóveis, Caminhões e Semoventes	R\$ 7.000.00
3.1.3.10.61 - Locação de Veículos	R\$ 2.000.00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.000.00</b>

ARTº 2º - As suplementações descritas no artigo 1º correrão por conta da verba 4.1.102-91 - Início de obras, que ficará parcialmente cancelada.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 03 de Julho de 1973

João Sebastião de Paulo  
Prefeito Municipal